LEI MUNICIPAL Nº 076/2006
Data: 17 de maio de 2006

ALTERA O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 076/2001.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica alterado o art. 23 da Lei Municipal nº 076/2001, acrescentando o § 1º com a seguinte redação:

> *"§ 1º A forma de controle da freqüência diária do servidor público será efetuada através do registro mecânico ou eletrônico"*

Art. 2 O parágrafo único do art. 2º permanece com a mesma redação, sendo reclassificado como "*§ 2º*".

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 17 de maio de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL